

REQUERIMENTO Nº DE - CMMIR

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública com o objetivo de analisar o futuro da Operação Acolhida.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- Representante do Ministério das Relações Exteriores;
- Representante do Comando da Operação Acolhida;
- Representante do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados - ACNUR;
- Representante da academia roraimense.
- Representante dos refugiados venezuelanos
- Representante da sociedade civil organizada brasileira

JUSTIFICAÇÃO

A Operação Acolhida, derivada da Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018, e regulamentada pelos Decretos nºs 9.285 e 9.286, de 15 de fevereiro de 2018, esse último revogado pelo Decreto nº 9.970, de 14 de agosto de 2019, está sendo de grande importância para a recepção e organização do fluxo de imigrantes e refugiados venezuelanos.

Trata-se de operação sob coordenação do Governo Federal, com participação de onze ministérios e apoio de agências da ONU e mais de cem entidades da sociedade civil.

Além de organizar a triagem, documentação e abrigo de milhares de pessoas, com zelo sanitário no período da pandemia, a operação também promoveu a interiorização de cerca de 80 mil pessoas para mais de 800 municípios brasileiros.



Contudo, quase completando 5 anos de existência, importa traçarmos um balanço dos acertos e dificuldades, mas sobretudo projetar como deverá ser o próximo período.

Assim, propomos audiência pública para debater acerca do futuro da Operação Acolhida, considerando o próximo ciclo presidencial 2023-2026, e a nova representação do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados no Brasil, cujo novo mandato terá início no próximo ano.

Sala da Comissão, 4 de outubro de 2022.

Senadora Mara Gabrilli
(PSDB - SP)
Relatora da CMMIR



SF/22000.85298-62